



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00039550-04

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 253/22

TERMO DE CONTRATO: 257/23

TERMOS DE ADITAMENTO: 386/24, 423/24, 047/25, 171/25 e 186/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.283/0001-53, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho 17923337 ficam repactuados os valores do ajuste:

1.1.1. entre 01/08/2025 e 31/12/2025, no montante de R\$ 789.129,92 (setecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

1.1.2. entre 01/01/2026 e 01/08/2028, no valor de R\$ 5.279.578,66 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 17708284 do processo:

71000 7110 339039 12.306.1010.4078 01-212.000

71000 7110 339039 12.306.1010.4078 01-213.000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 303.435,42 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Camilo de Aguiar, Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 26/03/2026, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18157003** e o código CRC **60D37937**.